

5

Jur
1

fls. 1

Master DocL de Tecnol. 04-Dez-2025-23:13-000146-1/1

2
3



EMENDA Nº 8 AO PROJETO DE LEI Nº 1487/2025

4

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a supressão do inciso II do art. 5 do Projeto de Lei nº 1487/2025.

Luna Zaratinni
Lider da Bancada do PT

Justificativa

5

6
7
8
9

A exigência de registro na categoria "aluguel" (placa vermelha) como requisito para que motocicletas possam operar o serviço de transporte individual remunerado de passageiros constitui uma burocracia desnecessária para a categoria. Tal requisito impõe custos adicionais, dificulta a formalização dos trabalhadores e não contribui de maneira proporcional para a segurança ou para a qualidade do serviço.

8

9
10
11
12
13
14
15
Luna do S. A. Silva

16
17
18
19
Nauritz

PROTOCOLO EME 412KK
Não assinado digitalmente.

PL 1487/2025 - MARCOS A. LEONIDAS